



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Recebido em 27/_/10_/2025

Às 10 h 08 min

Vanessa A. Camelo E. de Faria
Secretária Geral - Port. 002/2025
CMVSNN

REQUERIMENTO Nº 126/2025

AUTORIA: Ver. Jairo Soares Flauzino – PV

DESTINO: Poder Executivo Municipal – Prefeito Acácio Sânzio de Brito

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAR O RECEBIMENTO DE DIÁRIAS EM VALORES SUPERIORES AOS PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL 642/2023, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 695/2025.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. Art. 62, §6º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito ao Poder Executivo Municipal a abertura de procedimento para apurar o pagamento e recebimento de diárias pelo Secretário Municipal **Aurélio Vieira Brito** e pelo Chefe de Gabinete **Odilange Rande Medeiros de Souza**, em valores aos previstos no Decreto Municipal nº. 642/2023, com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº. 695/2025.

Conforme se verifica da tabela do Decreto Municipal nº. 642/2023, em viagens com destino a Brasília-DF, a diária do Secretário Municipal e do Chefe de Gabinete corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Contudo, por meio da Portaria de Diária nº. 152/2025, o Secretário **Aurélio Vieira Brito** recebeu 3,5 diárias calculadas sobre a base de R\$ 1.000,00 por dia (valor unitário), quando deveria receber R\$ 800,00. Veja-se:

Servidor: Aurélio Vieira Brito			
Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL	CPF: 084.XXX.124-03	Quantidade: 3 e 1/2 Diária	
Destino: Brasília DF	Data: 19 05 2025	Valor Unitário(R\$): 1.000,00	Valor Total (R\$): 3.500,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: 3.500,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: participação, na cidade de Brasília DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025, da XXVI marcha a Brasília em defesa dos municípios, promovida pela confederação nacional de municípios (CNM). Acompanhando o prefeito municipal de Serra Negra do Norte RN. Durante o evento, estão previstas a participação em palestras, painéis temáticos e debates voltados à gestão pública municipal, bem como visitas institucionais aos gabinetes de parlamentares, com o objetivo de tratar de demandas e pleitos de interesse do município de Serra Negra do Norte RN.			

De igual modo, o Chefe de Gabinete **Odilange Rande Medeiros de Souza**, por meio da Portaria de Diária nº. 149/2025, recebeu 3,5 diárias calculadas sobre a base de R\$ 1.000,00 por dia (valor unitário), quando deveria receber R\$ 800,00. Veja-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Servidor: Odilange Rande Medeiros de Souza			
Cargo/função: Chefe de gabinete	CPF:096.100.152-76	Quantidade: 3 e 1/2 Diária	
e Destino: Brasília	Data: 19 05 2025	Valor Unitário(R\$): 1,000,00	Valor Total (R\$): 3,500,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: 3,500,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: participação, na cidade de Brasília DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025, da XXVI marcha a Brasília em defesa dos municípios, promovida pela confederação nacional de municípios (CONAM). Acompanhando o prefeito municipal de Serra Negra do Norte RN. Durante o evento, estão previstas a participação em palestras, painéis temáticos e debates voltados à gestão pública municipal, bem como visitas institucionais aos gabinetes de parlamentares, com o objetivo de tratar de demandas e pleitos de interesse do município de Serra Negra do Norte RN.			

Diante de possível discrepância, estima-se um potencial sobre pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia para cada agente público envolvido, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) por beneficiário, considerando os 3,5 (três e meio) dias de diária, conforme as portarias citadas.

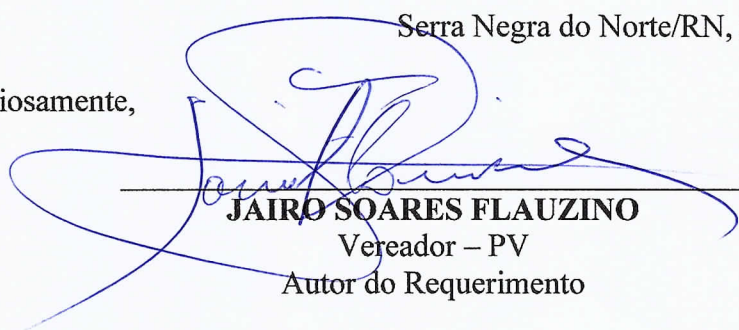
Assim, requer que Vossa Excelência determine:

a) A instauração de procedimento administrativo de apuração para verificar a regularidade dos pagamentos de diárias constantes das Portarias nº 152/2025 e nº 149/2025, cotejando-se os valores pagos com os tetos fixados para o destino Brasília/DF pelos Decretos Municipais nº 642/2023 e nº 695/2025.

b) Caso confirmada a ocorrência de pagamento acima do teto legal, que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a recomposição ao erário, inclusive com comunicação aos responsáveis para restituição voluntária dos valores eventualmente pagos a maior, observando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador – PV
Autor do Requerimento